



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.727

Não prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.549.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

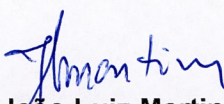
Considerando o que determina a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

considerando parte da documentação constante do Processo UFOP nº 4.840/2003-0,

### RESOLVE:

Não prorrogar a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 059/2003, homologado pela Resolução CEPE nº 2.549, de 07 de junho de 2004, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Música, subárea Canto Coral – Técnica Vocal.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject Name]

RE: [Subject Name]

[Main body of the memorandum text]

[Signature]

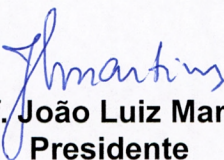
[Typed name]



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG), NO 2º  
SEMESTRE LETIVO DE 2005**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Engenharia de Controle e Automação	03
Engenharia de Produção ( <b>Campus</b> de João Monlevade)	08
Filosofia	02
Física	12
Música	01

Ouro Preto, em 23 de maio de 2005.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente

